DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVI — Florianópolis, 16 de novembro de 1949 — NÚMERO 4.059

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 319, DE 31 DE OUTUBRO DE 1949

Declara de utilidade pública o Centro Cultural "Antônio Guimarães Cabral", de Laguna

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarado de utilidade pública o Centro Cultural "Antônio Guimarães Cabral", com sede na cidade de Laguna.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 31 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.

LEI N. 320, DE 31 DE OUTUBRO DE 1949

Autoriza a aquisição de uma área de terras, por doação, no município de São Joaquim

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de São Joaquim, uma área de terras, medindo dez mil metros quadrados (10.000 m2), na vila de Bom Jardim da Serra, naquele município, destinada à construção de uma Escola Rural.

Parágrafo único — O terreno a que se refere êste artigo tem as seguintes confrontações: norte, com a projetada rua Major Antão de Paula Velho; oeste, com a projetada rua Manoel Esteves; sul e leste, com terras da doadora.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º — São revogadas as disposições da lei n. 258, de 20 de junho de 1949.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 31 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.

LEI N. 321, DE 31 DE OUTUBRO DE 1949

Autoriza aquisição de uma área de terras, por doação gratuita, no município de Concórdia

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação gratuita, uma área de terras de Theodoro Konieczniak, com onze mil e cem metros quadrados (11.100 m2), sita na localidade de Nova Estrêla, distrito de Arabutã, município de Concórdia, que se destina à construção de uma Escola Rural.

Parágrafo único — O terreno a que se refere êste artigo tem as seguintes confrontações: norte, com a estrada geral; sul, com uma estrada colonial; nordeste e oeste, com a parte restante do lote rural n. 105-B.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 31 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.

LEI N. 322, DE 31 DE OUTUBRO DE 1949

Autoriza aquisição de uma área de terras, por doação gratuita, no município de Concórdia

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação gratuita, uma área de terras de propriedade de Domingos Magarinos, parte integrante do lote rural n. 1.492, da Colônia Rancho Grande, com a área de dez mil metros quadrados (10.000 m2), sita na localidade de Tamanduá, distrito e município de Concórdia, que se destina à construção de uma Escola Rural.

Parágrafo único — O terreno a que se refere êste artigo tem as seguintes confrontações: norte, com a estrada de rodagem; sul, leste e oeste com partes do mesmo lote rural n. 1.492, pertencente ao doador.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 31 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.

LEI N. 323, DE 31 DE OUTUBRO DE 1949

Autoriza aquisição de uma área de terras, por doação gratuita, no município de Concórdia

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação gratuita, uma área de terras de propriedade de Ricardo de Marco, parte integrante do lote rural n. 376, da Colônia Uvá, com a área de dez mil metros quadrados (10.000 m2), sita na localidade Linha Caçador, distrito de Itá, município de Concórdia, que se destina à construção de uma Escola Rural.

Parágrafo único — O terreno a que se refere êste artigo tem as seguintes confrontações: norte, sul e leste com partes do mesmo lote rural n. 376, pertencente ao doador; ao oeste, com a estrada geral Seára-Itá.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 31 de outubro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.

LEI N. 326, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1949

Dispensa pagamento do Impôsto de Vendas e Consignações

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam isentas do pagamento do Impôsto de Vendas e Consignações as operações de venda ou consignações dos pequenos produtores, assim definidos os que tiverem produção anual inferior a dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00).

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 9 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos nove dias do mês de no-

vembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão K.

LEI N. 328, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1949

Altera topônimo

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O distrito de Imbituba, no município de Laguna, passa a denominar-se Henrique Lage.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria do Interior e Justiça, Educação e Saúde assim a faça executar.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 9 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Diretoria do Interior e Justiça, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 329, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1949

Desanexa os ofícios do Cível e Comércio dos do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam desanexados os ofícios do Cível e Comércio dos do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Art. 2º — Ao atual serventuário é assegurado o direito de opção por qualquer dos ofícios.

Parágrafo único — O interessado comunicará por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, dentro em quinze dias da data da publicação desta no "Diário Oficial", por qual dos ofícios opta.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Secretaria do Interior e Justiça, Educação e Saúde assim a faça executar.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 9 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira
Othon da Gama Lobo d'Eça
Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Diretoria do Interior e Justiça, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Gustavo Neves, diretor.

DECRETO N. 235

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,oo), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

18-3-25 ..... Cr$ 6.000,oo
18-3-33 ..... Cr$ 4.000,oo

Art. 2º — Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 12 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 236

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr$ 25.000,oo), suplementar à verba 40-4-18 do vigente orçamento.

Art. 2º — Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 12 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 239

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 1.500.000,oo), suplementar à verba 45-0-1 do orçamento vigente.

Art. 2º — Êste decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 14 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 379

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, de acôrdo com o art. 52, item I, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criada, na T. N. M. da Diretoria de Economia e Assistência ao Cooperativismo, uma função de Motorista, referência IV.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 11 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAID
Leoberto Leal

Decreto de 9 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Nomear:

De acôrdo com o art. 15, item IV, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Lauro Soncini para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Estado, na vaga aberta com a promoção de Zélia Maria Soncini. (4559)

Decretos de 12 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Tornar sem efeito, a pedido:

O decreto de 7 de junho do corrente ano, que nomeou Luiz Carlos Silva para exercer o cargo de Sub-Fiscal da Fazenda, padrão J, do Quadro Único do Estado. (4568)

Nomear:

De acôrdo com o art. 15, item III, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

José Rodrigues de Araújo para exercer o cargo de Sub-Fiscal da Fazenda, padrão J, do Quadro Único do Estado, criado pela lei n. 254, de 31 de maio do corrente ano.

Aposentar:

Aristides Manoel dos Santos na função de Guarda, referência IV, da Colônia Sant'Ana. (4570)

Portaria de 20 de agôsto de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da lei n. 249, de 12-1-1949:

A Osmundo Vieira Dutra, ocupante do cargo da classe O da carreira de Promotor Público, da comarca de São Bento do Sul, por um ano, com vencimento integral, e a contar de 9 de agôsto corrente. (4543)

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

Portaria de 14 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

Alcebíades Vidal de Sousa para exercer as funções de Delegado sub-distrital de Polícia (Estreito), do município de Florianópolis. (4582)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portaria de 11 de novembro de 1949

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 168, da lei n. 249 de 12 de janeiro de 1949:

A Rosita da Silva Póvoas, ocupante do cargo da classe D da carreira de Enfermeiro-Visitador, do Quadro Único do Estado, lotada no Centro de Saúde de Blumenau, por quinze dias, com vencimento integral, e a contar de 3 de outubro p. passado. (4565)

APOSTILA

No ato que aposentou Marcolino Martins Cabral no cargo de Oficial do Registro de Imóveis e dos Protestos de Títulos Cambiários e Obrigações Civis ou Comerciais, vitalício, da comarca de Tubarão, foi lavrada a seguinte: O exmo sr. Governador do Estado, em exercício aprovou, em data de 27-10-1949, o laudo apresentado pela Comissão designada para arbitrar o provento de aposentadoria do serventuário em aprêço, fixando-o em Cr$ 4.200,oo (quatro mil e duzentos cruzeiros) mensais. Secretaria do Interior e Justiça, Educação e Saúde, em Florianópolis, 29 de outubro de 1949. **Armando Simone Pereira**, Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde. (4419)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Portarias de 21 de setembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Aprovar:

O plano para os exames finais do ano letivo de 1949, do Grupo Escolar "Gustavo Capanema" e Curso Primário Complementar anexo, da vila de Presidente Getúlio, município de Ibirama, elaborado pelo diretor Aujor Oscar Wiethorn.

O plano da excursão a Lajes, organizado pela direção do Grupo Escolar "Hercílio Luz", de Tubarão, a ser realizado pelos alunos da 4ª série do Curso Normal Regional "Deocleciano da Costa Dória", tendo em vista as finalidades educativas que encerra.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Portaria

O desembargador Guilherme Luiz Abry, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Oficial Judiciário, cls. L, Manfredo Silveira Leite, para responder pela chefia da 1ª Secção da Secretaria dêste Tribunal, enquanto durar o afastamento do respectivo titular que entra, nesta data, em gôzo de férias regulamentares.

Florianópolis, 1º de novembro de 1949.

Guilherme Luiz Abry

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

17 DE OUTUBRO

Carioni & Irmãos — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Altamyr Mata de Almeida — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Odilon Bartolomeu Vieira — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Afonso Zilli — Sim, paga a taxa de arbitramento.
Henrique Selinke — Sim.
Júlio Voigt Júnior — Sim, à vista das informações.

18 DE OUTUBRO

Bacteriolquímica S. A. — Sim, à vista das informações.
Domingos Cardoso — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Castúlio do Amaral — Sim, paga a taxa de arbitramento.
Teixeira & Silva — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Odilon Bartolomeu Vieira (3) — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Irineu Pedro da Cunha — Sim, após pagamento do que fôr devido e da multa a que se refere a informação.
Circo Teatro Biduca — Sim, após pagamento do que fôr devido.
João Aduci da Silva — Sim, após pagamento do que fôr devido.
João Andrade — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Eliseu Di Bernardi — Sim, observando-se rigorosamente o recuo de 150 metros da rua.
João José d'Ávila — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Maria Sulamita Dutra da Silva — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Ivan Vignes — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Manoel Geraldo Machado — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Maria das Neves de Almeida Ocampo — Como pede.
Isabel Vieira — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Hercílio de Aquino — Sim, após pagamento do que fôr devido.
Isabel Benedito de Sousa — Sim, após pagamento do que fôr devido.
João Machado Pacheco Júnior — Sim, após pagamento do que fôr devido.

(4358)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Edital de concorrência pública para a construção do edifício da agência postal telegráfica de Brusque, na Diretoria Regional de Santa Catarina

Faço público, de ordem do sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, para conhecimento dos interessados que, no dia 18 de novembro de 1949, às 17 horas, serão recebidas na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, à Praça 15 de Novembro, propostas para a construção do edifício da Agência Postal Telegráfica de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Para a concorrência do prédio acima referido serão obedecidas as condições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros:

1º — O primeiro invólucro, fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "comprovação de idoneidade de ... (nome da firma concorrente), deverá conter:

a) prova de existência legal da firma e cópia do contrato social;

b) prova de quitação dos impostos para com a Fazenda Nacional (indústrias e profissões e impôsto de renda) e para com a Fazenda Municipal (licença de construtor, etc.);

c) prova de haver satisfeito as exigências da lei dos 2/3 (decreto-lei n 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

d) certificado do depósito da importância de Cr$ 5.000,oo, (cinco mil cruzeiros) em garantia da respectiva proposta. Êsse depósito será feito na Tesouraria da Diretoria Regional, mediante guia expedida pela Secção Econômica

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado nos têrmos do decreto n. 23.569, de 11-12-933;

f) idem, idem, que provem quitação das anuidades a que se refere o art. 4º, do decreto-lei n. 3.995, de 31-12-941;

g) idem, idem, que provem quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões, a que estiverem sujeitos, e impôsto sindical;

h) documento que prove haver a firma concorrente executado obra de valor igual ou superior a Cr$ 1.000.000,oo (um milhão de cruzeiros).

2º) — O segundo invólucro, também fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Proposta de .... (nome da firma proponente), deverá conter:

a) proposta indicando o preço global para a obra e o prazo em dias úteis, escrito por extenso e em algarismos, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acôrdo com o presente edital, especificações e ante-projetos fornecidos pela Secção de Edifícios da Diretoria do Material. As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasura e entrelinhas;

b) uma relação detalhada do orçamento que serviu ao estabelecimento do preço global da proposta em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados de acôrdo com as especificações e desenhos do ante-projeto, bem como os preços unitários correspondentes. Esta relação será apresentada de acôrdo com o modêlo apresentado pela Diretoria do Material;

c) uma relação detalhada e em separado dos preços para fornecimentos e instalação das armações superiores dos guichets do hall do público, dos painéis divisórios, e finalmente, de uma esteira transportadora de telegramas.

O montante correspondente ao item C, não se deve incluir no preço global para o julgamento da proposta, pois ao plano ficará reservado o direito de autorizar ou não êsses serviços, posteriormente.

CLÁUSULA II

Recebidos os dois invólucros, referidos na cláusula "I", o presidente da comissão fará com que cada proponente rubrique os invólucros apresentados pelos demais.

CLÁUSULA III

A comissão em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la, em face dos documentos e alegações comprovadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1º — Os proponentes que forem considerados inidôneos poderão apresentar recurso ao diretor-geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias, a contar da data do julgamento da inidoneidade.

§ 2º — Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela comissão.

CLÁUSULA IV

Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo "Diário Oficial", dia, hora e local em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

CLÁUSULA V

Abertas as propostas, cada proponente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão anunciados os nomes dos licitantes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessem à licitação.

CLÁUSULA VI

Caso, porém, todos os interessados presentes à entrega dos invólucros declarem espontâneamente, que não desejam apelar do julgamento da comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas III e V.

CLÁUSULA VII

Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas e a submeterá à aprovação do sr. diretor-geral, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos têrmos do art. 754, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sendo feita a adjudicação ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa.

§ 1º — Para a escolha da proposta mais vantajosa, a comissão levará em conta o preço global da obra oferecido pelos proponentes.

§ 2º — No caso de igualdade entre várias propostas, quanto ao preço deverá recair a escolha entre estas na que oferecer menor prazo para a conclusão total da obra.

§ 3º — No caso de absoluta igualdade entre várias propostas, quanto ao preço e ao prazo a comissão procederá a uma nova concorrência, entre êsses licitantes, tendo por finalidade o maior abatimento a fazer-se nas propostas.

§ 4º — Se nenhum dêles fizer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação conforme o disposto no art. 756, do regulamento acima citado.

CLÁUSULA VIII

Serão rejeitadas as propostas que por qualquer forma não obedeçam rigorosamente a tôdas as condições dêste edital, bem assim a tôdas as minudências das especificações, ou que ofereçam vantagens não previstas, especialmente a de uma redução sôbre a proposta mais módica.

CLÁUSULA IX

Aprovada a classificação das propostas pelo diretor-geral, o concorrente classificado em primeiro lugar fará uma caução de 5% (cinco por cento) sôbre o valor total da sua proposta, na Tesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal ou nas da sede da Diretoria Regional, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite para êsse fim expedido.

CLÁUSULA X

Se o proponente classificado em primeiro lugar esquivar-se a satisfazer a execução do serviço que lhe fôr adjudicado, perderá a caução de Cr$ 5.000,oo, (cinco mil cruzeiros) em favor da Fazenda Nacional, sendo cassada a sua idoneidade, por tempo determinado, para contratar com o Govêrno.

Parágrafo único — Nesse caso, a juízo do Govêrno, serão convidados a executar o serviço da construção, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

CLÁUSULA XI

Na base do ante-projeto a ser fornecido por intermédio da Secção de Edifícios da Diretoria do Material, quando fôr o caso, o construtor confeccionará o projeto definitivo, inclusive plantas de execução a saber: a estrutura de concreto armado, detalhes da esquadria, etc., tudo em pleno acôrdo com os respectivos capítulos das especificações fornecidas pela Secção de Edifícios da Diretoria do Material. As plantas de execução da estrutura de cimento armado passarão dessa data em diante a pertencer ao D. C. T., que dela poderá se utilizar para construções do mesmo tipo de prédio em outras localidades, sem direito à qualquer indenização.

Parágrafo único — Na confecção do projeto acima referido será obedecido rigorosamente o ante-projeto fornecido pela Secção de Edifícios da Diretoria do Material em suas quotas, pés direitos, dimensões e números das diversas peças, disposições dos compartimentos, etc., não podendo, ser feita qualquer modificação senão com autorização do diretor do Material, por escrito.

CLÁUSULA XII

Com a antecedência prevista no respectivo capítulo das especificações, o construtor fornecerá as plantas aludidas na cláusula anterior à Diretoria do Material, que as aprovará ou indicará as modificações necessárias para obter a aprovação.

CLÁUSULA XIII

As obras serão executadas de inteiro acôrdo com as especificações anteriormente referidas, e obedecerão aos desenhos confeccionados pela firma, depois de aprovados pela Diretoria do Material, conforme preceituam as cláusulas XI e XII.

CLÁUSULA XIV

As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e terminadas dentro do prazo que fôr fixado, salvo caso de fôrça maior comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo diretor-geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

CLÁUSULA XV

A fiscalização da obra será procedida de acôrdo com o que estabelecem os decretos-leis ns. 6.750, de 20 de julho de 1944 e 8.866, de 24 de janeiro de 1946.

CLÁUSULA XVI

Tôdas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma, sendo igualmente por escrito suas reclamações.

CLÁUSULA XVII

A firma incumbida da execução do serviço obriga-se a mandar proceder em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sôbre os materiais a serem empregados nas obras, quando exigidas pela fiscalização.

CLÁUSULA XVIII

A despesa com a execução das obras, cujo pagamento será feito em moeda corrente, em 10 prestações iguais, correrá à conta do crédito aberto em lei.

§ 1º — O pagamento relativo a cada prestação só será ordenado quando os serviços executados, e não pagos, excederem de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, o valor da prestação devida.

§ 2º — As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas serão feitas pela fiscalização, baseada nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

CLÁUSULA XIX

A firma construtora ficará sujeita à multa de Cr$ 500,oo (quinhentos cruzeiros) por dia que exceder do prazo estabelecido, exceto no caso de fôrça maior, previsto na cláusula XIV.

CLÁUSULA XX

O govêrno reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar necessário, não sendo lícito neste caso ao proponente qualquer indenização.

Parágrafo único — O construtor fica obrigado a fazer o seguro da obra, até a sua entrega final, devendo a administração, à medida que fizer o pagamento das prestações ajustadas, tornar-se proprietária da parte entregue, afim-de serem resguardados os seus direitos em caso de falência do construtor.

Florianópolis, 18 de outubro de 1949.

João Alcântara da Cunha, diretor regional de Santa Catarina.

(4280)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS

Edital de citação de réu ausente, com o prazo de 15 dias

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da comarca de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que por êste Juízo e cartório do escrivão do Crime e Anexos que êste subscreve, se está processando os têrmos regulares de uma ação criminal em que são partes, como autora, a Justiça Pública, por seu Promotor e réus João Maria dos Santos e outros, conforme denúncia do teor seguinte: "Exmo. dr. juiz de direito: O Promotor Público desta comarca, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inquérito policial, vem perante v. excia. denunciar os indivíduos Rogério de Oliveira, João Maria dos Santos e Eugênio dos Santos, qualificados às fls. 8, 10v. a 18, pelos fatos que passa a expor: No dia 30 de julho do corrente ano, mais ou menos, às 20 horas, nos arrabaldes desta cidade, os acusados Rogério de Oliveira, João Maria dos Santos e Eugênio dos Santos, arrombaram e invadiram a casa de residência de Romualdo Alves Plácido, agredindo-o a cacete e produzindo-lhe os ferimentos descritos no laudo de fls. 3, que foram causa de sua morte, conforme auto de fls. 5. Além disso, o acusado Eugênio dos Santos tentou ter relações sexuais com Maria Benta de Oliveira, mulher da vítima, à fôrça, chegando mesmo a derrubá-la ao chão, só não conseguindo o seu intento dada a resistência da referida senhora, conforme depoimento de fls. 6 e 6v. Assim, havendo os denunciados cometido o crime previsto no art. 121, § 2º, inciso II, combinado com o art. 25, do Código Penal, e, o denunciado Eugênio dos Santos mais o crime de tentativa de estupro, previsto nos arts. 213, combinado com o art. 12, inciso II, também do Código Penal, em cujas penas se acham incursos, oferece esta Promotoria a presente denúncia, para que contra os mesmos seja instaurado o respectivo processo, inquirindo-se as testemunhas abaixo-arroladas, e, procedendo-se aos demais atos para a formação da culpa. Nestes têrmos. P. Deferimento. Curitibanos, 20 de agôsto de 1949. Silveira Gaspar da Silva. Rol de testemunhas: 1º) Paulina Dolberth, 2º) Maria Benta de Oliveira, informante. 3º) Sebastião Santos. 4º) Leodoro Dolberth, todos residentes nesta cidade e em seus arrabaldes. Silveira Gaspar da Silva". E, como consta a êste Juízo, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que o denunciado João Maria dos Santos, se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital por meio do qual fica o dito acusado citado com o prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação no "Diário Oficial do Estado", para comparecer no dia vinte e dois (22) do mês de outubro próximo vindouro, às dez (10) horas, no cartório do crime desta comarca, afim-de ser interrogado, ficando citado para todos os têrmos da ação até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento do acusado ou de quem interessar possa, mandou expedir o presente edital, que será publicado no lugar de costume nesta cidade e no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Curitibanos, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Sebastião Calomeno, escrivão do Crime e Anexos, o dactilografei. (Ass.): Francisco Oliveira, juiz de direito. Está conforme o original. O escrivão: Sebastião Calomeno. Certidão — Certifico, que na ausência do Oficial de Justiça, afixei o edital cuja cópia supra se vê, no lugar de costume nesta cidade; dou fé. Curitibanos, 22 de setembro de 1949. O escrivão: **Sebastião Calomeno.**

(4007)

Edital de citação de réus ausentes

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito da comarca de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem que pela Promotoria Pública desta comarca, lhe foi oferecido a denúncia no processo-crime em que são partes, como autora a Justiça Pública, e réus Hilário Leite de Almeida, Francisco Leite de Almeida e João Leite de Almeida, do teor seguinte: "Exmo. dr. juiz de direito: O Promotor Público desta comarca, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inquérito policial, vem perante v. excia. denunciar Hilário Leite de Almeida, Francisco Leite de Almeida e João Leite de Almeida, não qualificados, pelos fatos que passa a expor: No dia 15 de janeiro do corrente ano, à noite, na casa residencial de João Pedro Goetten, onde se realizava um baile, sita no lugar denominado "Taquaruçu", distrito desta comarca, os acusados Hilário, Francisco e João Leite de Almeida, por questões somenos importantes, brigaram com Simpliciano Fabrício de Almeida, e, Serafedelo Marinho de Melo, produzindo-lhes, a faca, os ferimentos descritos nos laudos de fls. 3 e 4, não se tendo consumado os crimes de homicídio, intentados pelos acusados, por circunstâncias independentes de suas vontades. Assim, havendo os denunciados cometido o crime descrito nos arts. 121, § 2º, inciso II, combinado com o art. 12, inciso II, e, art. 25, todos do Código Penal, em cujas penas se acham incursos, oferece esta Promotoria a presente denúncia, para que contra os mesmos seja instaurado o respectivo processo, inquirindo-se as testemunhas abaixo arroladas, e, procedendo-se aos demais atos para a formação da culpa. Nestes têrmos. P. Deferimento. Curitibanos, 3 de maio de 1949. Silveira Gaspar da Silva. Rol de testemunhas: 1º) Jaime Vieira de Carvalho, residente em Marombas, 2º) Joaquim Maciel de Melo, residente em Passo, 3º) João Pedro Goetten, residente em Taquaruçu de Baixo, 4º) Ana Maria Tibes Gonçalves, residente em Taquaruçu, todos nesta comarca. Silveira Gaspar da Silva. E, como consta a êste Juízo, que os acusados se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça, encarregado da diligência, mandou expedir o presente edital, por meio do qual ficam citados os referidos denunciados, Hilário Leite de Almeida, Francisco Leite de Almeida e João Leite de Almeida, com o prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, afim-de que compareçam no dia vinte e oito (28) do mês de outubro próximo vindouro às quatorze (14) horas, na sala das audiências, para serem interrogados e se ver processar e julgar, ficando citados, igualmente, para todos os têrmos da ação até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos acusados ou de quem interessar possa, mandou expedir o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Curitibanos, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Eu, Sebastião Calomeno, escrivão do Crime e Anexos, o dactilografei. (Ass.) Francisco Oliveira, juiz de direito. Certidão — Certifico, que na ausência do Oficial de Justiça, afixei o edital cuja cópia supra se vê, no lugar de costume nesta cidade; dou fé. Curitibanos, 16 de setembro de 1949. O escrivão: **Sebastião Calomeno.**

(3974)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edital

Com o presente, são convidados os abaixo relacionados para, dentro em 15 dias, a contar desta data, virem à portaria da Prefeitura prestar esclarecimentos em assuntos nos quais são partes interessadas:

Altino Silva, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Heitor Wedeckin dos Santos, Lindolfo José da Luz, Castúlio do Amaral, Calvy de Sousa Tavares, Regina Galletti, Maria do Carmo Fragoso, Agostinha Francelina de Sousa, Luiz Cândido de Abreu, Cantídio José Dias, Hilda Silva Szpogchicz, João José de Lima, Comnimos Jorge Lacerda, Centro Espírita "Seára do Amor", Domingos Fernandes de Aquino, Teatro Experimental do Círculo de Arte Moderna, Alcides Balbino dos Santos, Alcebiades Vidal de Sousa, Antônio Silva, Miguel Furlani, Vivaldo Wanderly, Maria e Normélia Martins, Pedro Juvêncio Furtado, Francisca Maria Geralda, Valdemar B. da Rosa, Manoel Miranda da Silva, Indústria Manufatureira Scarpelli Ltda., Otomar Georges Bohm, Nicolau Manoel, Roberto Müller, Rosa Camargo Fernandes, Artur Teodoro Machado da Silva, João A. Alves, Flávio Ferrari, Diamantina Rodrigues, Alfredo Nazareno, João Bonifácio do Livramento, José Felipe Boabaid e Antônio Ferreira.

Diretoria de Administração, 18 de outubro de 1949.

Asbelina Dias Mourão, diretor.

(4279)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 17 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José

Miguel de Sousa —Requer 5.000 m2 de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com Pedro Lino Koerich, ao sul, com o mesmo; ao leste, com Marcos Longen e ao este com Jacob Fuck.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 5 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, inspetor-geral.

(2759)

—

Edital n. 18 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas, petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador

Município de Florianópolis

João Claudino Santana — Requer 1 lote de terras devolutas no lugar Pedra Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, Geraldina Maria Tavares, leste com Caminho de Servidão e ao oeste com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, inspetor-geral.

(2835)

—

Edital n. 19 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça

Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m2 de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com herdeiroz de José Cândido da Silveira; ao sul, com Manoel Ambrósio da Silveira; leste, no Sapé e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianopolis, 15 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, inspetor-geral.

(2942)

—

Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça

Maria Francisco de Medeiros—Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braço São João, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com Honorato Lourenço de Medeiros; ao sul, com José Albino dos Santos, ao leste com terras de Autas e ao oeste com Braço São João.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diario Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, inspetor-geral.

(2997)

—

Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Camboriú

Nilo Vechi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Limeira, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago; sul Salentin; ao este com quem de direito e ao oeste com Francisco Gervásio e Herdeiros de Pedro Vignole.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado". e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949.

Ney Gabriel Santana, inspetor-geral.

(3079)

—

Inspetoria do 2º Distrito

SEDE EM TUBARÃO

Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes são abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

Pedro João da Cruz — 4.397-D/DTC. 49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Travessão do Gravatal, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao N., com propr. do requerente, ao S. c/terras devolutas ocupadas e requeridas por Ernesto Emídio Duriques, a leste c/terras documentadas de Alfredo João Camilo e a oeste, com terras dev. req. p/Ant. Batista da Silva

4.398 D/DTC/49 — Manoel Saturnino Antunes — Requer 2,9 hectares de terras devolutas no lugar Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel José Antunes; a leste com Maria Custódia Antunes e a oeste com gleba de Pedro Manoel Rabêlo Mendes.

4.494 E/DTC/49 — Serafim Bernardino da Motta — Requer 1,45 hectares de terras devolutas no lugar Passo do Gado, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade do Colégio "São José"; ao sul, com o Rio Sêco; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de Andrino Sales Borges.

4.495 E/DTC/49 — João Vieira da Silva — Requer 3,5 hectares de terras devolutas no lugar Moela, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adolfo Ribeiro; ao sul, com terras do Estado, ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a leste, com Hercílio José da Silva.

4.496 E/DTC/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.600 ms. de terras devolutas no lugar Baixo Capivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Augulski; ao sul, com Juvêncio Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, conf os banhados.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.

Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

—

Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

4.057 D/DTC/49 — Argemiro Patrício Paes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras da viúva de Manoel Firmino de Medeiros; ao sul, com propriedade de Custódio Braga; a leste, com o Rio Tubarão e a oeste, com terras documentadas de Quintino Medeiros.

4.360 E/DTC/49 — Alvim Avelino Pôrto — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Mato Alto, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Luiz Pedro de Oliveira; ao sul, com propriedade de Galdino Avelino Pôrto; a leste, com terras de Sant'Ana e a oeste, com propriedade de Maria Luiza dos Santos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.

Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

—

Edital n. 31/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Orleães, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Orleães

4.399 D/DTC/49 — Saul Leandro da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Ayuré, distrito de Grão-Pará, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com terras legitimadas de França Cé; ao sul, com Matias Schimila; a leste, com terras documentadas de Manoel Laurindo e a oeste, com terras escituradas de Antônio Egídio.

4.401 D/DTC/49 — Augusto Rohden — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Taipa, distrito de Palmeiras município de Orleães, confrontando: Ao norte, com Alfredo Dandolini; ao sul com terras de Pedro Otaviano Bratti; a este e oeste, com propriedade do requerente.

4.404 E/DTC/49 — Licério Agostinho Pereira — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Santa Clara, distrito de Palmeiras, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com Mário Silvestre, ao sul, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina; a leste, com Arcângelo Campos e a oeste, com Mário Silvestre.

4.497 E/DTC/49 — Maximiliano Zanini — Requer 1,2 hectares de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleães, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com terras de Azenor de Andrade; ao sul, com o Rio Tubarão; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

4.501 E/DTC/49 — Maximiliano Zanini — Requer 4.300 ms. de terras devolutas no lugar Pindotiba, distrito de Orleães, município de Orleães, confrontando: Ao norte, com Manoel Andréa; ao sul, com terras de Azenor de Andrade, a leste com herdeiros de Medeiros e a oeste, com o Rio Tubarão.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Orleães.

Tubarão, 17 de maio de 1949.

Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

(2221)

—

Inspetoria do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Ibirama, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Ibirama

4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Ibirama — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Bolteux, município de Ibirama, confrontando: Ao norte, com o Pôsto Duque de Caxias, ao sul, Sociedade Hanseática, ao leste, Pôsto Duque de Caxias e oeste, com terras da concessão Simões.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Ibirama.

Blumenau, 17 de setembro de 1949.

Gil Fausto de Sousa, inspetor.

—

Inspetoria do 6º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 56/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.318/IT/49 — Cesário Antunes de Oliveira e Walmor Antunes Sousa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Canhada Funda; ao sul e leste, com terras do Estado e ao oeste, com a linha telegráfica.

1.319/IT/49 — José Ferreira da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Sanga do Ricardo; ao sul, com Saturnino Goulart a Armindo Ribeiro de Freitas; a leste, com Teodoro Ribeiro de Freitas e ao oeste, com João Ribeiro de Freitas.

1.308/IT/49 — Maria Cândida — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Anta Gorda, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas, por um lageadinho; ao sul, com Joaquim Prudêncio; a leste, com Antônio Benedito e ao oeste, com Miguel de Oliveira.

1.317/IT/49 — Armindo Ribeiro de Freitas — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com João Ribeiro de Freitas; ao sul, com Venceslau Roberto; a leste, com Saturnino Goulart e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.314/IT/49 — Alberto Júlio Luiz Macklanz — Requer 60 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; ao sul, com Angelino Feliciano dos Santos; ao leste, com Inácio de Oliveira e Angelino Feliciano dos Santos e ao oeste, com João Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

—

Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.316/IT/49 — João Ribeiro de Freitas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Lara; ao sul, com José Roberto; a leste, com Noel Ricardo e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.315/IT/49 — Euclides Sutil da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com José Rosa; ao sul, com José Zanella; a leste, com Arroio Anta Gorda e ao oeste, com terras do Estado.

1.282/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul; com Venceslau Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

1.320/IT/49 — João Manoel Antunes— Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela Sanga do Goulart; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Saturnino Goulart.

1.321/IT/49 — Eurides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Angelino Feliciano dos Santos; ao sul, com terras do Estado; a leste, com Francisco Oliveira e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

—

Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações,

serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.304/IT/49 — Inácio Gambatto — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49; ao sul, com a outra metade do lote n. 48; ao leste, com o lageado Tarumã e ao oeste, com o lote n. 47.

1.302/IT/49 — Arno Mendes de Medeiros — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com o lote n. 74; a leste, com o lote n. 62 e ao oeste, com o lote n. 64.

1.312/IT/49 — Alzira Mariano de Oliveira — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo lageado do Pinheiro e com terras particulares pelo arroio Taquara; a leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com terras particulares, pelo arroio Taquara.

1.303/IT/49 — Francisco Assis do Prado — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com os lotes ns. 43 e 44; a leste, com o lote n. 42 e ao oeste, com o lote n. 49.

1.313/IT/49 — José Mariano de Oliveira — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 65; ao sul, com terras particulares, pelo arroio Taquara e com o lote n. 75; a leste, com o lote n. 53 e ao oeste, com terras particulares, pelo rio Chapecó e arroio Taquara.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

—

Edital n. 59/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.305/IT/49 — Diógenes Alves Ferreira — Requer 96,8 hectares de terras devolutas no lugar Pesqueiro, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de propriedade de Otávio Silva; ao sul, com terras de propriedade de Honório Corso e outros; a leste, com terras de propriedade de Atanásio Antônio e ao oeste, com terras requeridas por José Ribeiro Bueno.

1.279/IT/49 — Albino Pedro Panizzi — Requer 146,4 hectares de terras devolutas no lugar Pilão de Pedra, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Antônio Devonoski; ao sul, com Nicoldo de tal; a leste, com terras de Batistela de tal e ao oeste, com terras devolutas.

1.290/IT/49 — Florinda Andreza — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre-Monjolo, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o divisor do Estado do Paraná; ao sul, com terras requeridas por José Daneluz; a leste, com terras de Benjamim Nunes de Oliveira e ao oeste, com terras requeridas por Bonifácio Prestes dos Santos.

1.223/IT/49 — José Galante — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Mercedes Pacheco; ao sul, com terras ocupadas por Pedro Lemes; a leste, José Daneluz e ao oeste, com terras requeridas por Sebastião Corrêa.

1.300/IT/49 — Antônio da Rocha Loures Júnior — Requer 726 hectares de terras devolutas no lugar Pinheirinho, distrito de Campo Erê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Laure Alves Bernardo e divisor do Estado do Paraná; ao sul, com o rio Feliciano; a leste, com a Fazenda Saudade e ao oeste, com terras de Autério Pinto.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

—

Edital n. 60/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.322/IT/49 — Pedro Espírito dos Santos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com terras do Estado; a leste, com terras ocupadas por Gomercindo de tal e ao oeste, com terras requeridas por Alcebíades Kempers.

1.299/IT/49 — José Nazareno Muccilo — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lageado Maidanó; ao sul, com o Rio Chapecó; a leste, com o lote n. 107 e ao oeste, com a metade do mesmo lote n. 108.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistanoviz — Requer 61,32 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a linha Poleto; ao sul, com o Lageado Bonito; a leste, com o lote n. 13 e ao oeste, com o lote n. 15.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistanoviz — Requer 13,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela linha Secção Lambedor; ao sul, com o rio Uruguay; a leste, pelo lote n. 48, de Egídio Saroli e ao oeste, com parte do lote n 47.

1.324/IT/49 — Pedro Cecon — Requer 72,6 hectares de terras devolutas, no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras requeridas pelos Pavões; ao sul, com terras ocupadas por Charmacki; ao leste, com o travessão Volta Grande e ao oeste, com terras ocupadas por Charmacki.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 5 de julho de 1949.

João Francisco Régis, inspetor.

(2836

—

Inspetoria do 9º Distrito

SEDE EM ARAQUARÍ

Edital n. 1 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquarí

N. 80/949 — Vva. Cecília Bircholtz — Requer 38.940 m.2 de terras devolutas no lugar Paranaguá-Mirim, distrito de Araquarí, município de Araquarí, confrontando: Ao norte, com Vicente da Silveira; ao sul, com Fermino Borges de Oliveira, fundos com João Braga.

N. 111/949 — Vva. Cecília Bircholtz — Requer 10.000 m.2 de terras devolutas no lugar Paranaguá-Mirim, distrito de Araquarí, município de Araquarí, confrontando: Ao norte, com herdeiros de Crispim Pereira; ao sul com vva. Agostinho Silveira Lopes, pelos fundos com Policarpo de Mira e frente com o rio Paranaguá-Mirim.

N. 74/949 — Anacleto Lopes — Requer 240.000 m.2 de terras devolutas no lugar Paranaguá-Mirim, distrito de Araquarí, município de Araquarí, confrontando: Ao norte, com o rio Paranaguá-Mirim; ao sul, com terras do Estado; a oeste, com terras de herdeiros de Antônio Lopes e a leste, com terras do Estado.

N. 97/949 — Eulálil Lucas de Oliveira — Requer 54.340 m.2 de terras devolutas no lugar Costeira do Araquarí, distrito de Araquarí, município de Araquarí, confrontando: Ao nordeste, com o mar manso; ao sudoeste, com quem de direito; ao norte, com terras do requerente e pelo sul, com terras de José Miguel.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquarí.

Araquarí, 8 de maio de 1949.

Edmundo Grisard, inspetor.

—

Edital n. 2-A — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquarí, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos opoentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquarí

N. 156/49 — João Antônio de Carvalho — Requer 66.600 m2. de terras devolutas no lugar Curral Rio Campinas, distrito de Araquarí, município de Araquarí, confrontando: Ao norte, com Ribeirão Campinas; ao sul, com herdeiros de João Florêncio Régis, a leste, com herdeiros de Manoel Sousa Filho, a oeste, com herdeiros de Avelino Carvalho Gomes.

N. 167/49 — Reinaldo Hübbe — Requer 9.000 m2. de terras devolutas no lugar Itajubá, distrito de Barra Velha, município de Araquarí, confrontando: Ao norte, com d. Zita Rosa Silveira, ao sul, com Silvestre Freitas, leste com a Marinha, e a oeste, com a Estrada Nova.

N. 157/49 — Rosalino Norberto Rocha — Requer 15 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquarí, confrontando: Ao norte com terras do Estado, sul, com Catulino Norberto Rocha, a leste, com quem de direito, e a oeste, com Aristides Silva.

N. 157/49 — Rosalino Norberto Rocha — Requer 89.000 m2. de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquarí, confrontando: Ao norte, com terras do requerente, ao sul, com José Daniel Pereira, a leste, com José Balbino de Sousa e a oeste, com Vicente Pereira.

N. 158/49 — José Daniel Pereira — Requer 89.000 m2. de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquarí, confrontando: Ao norte, com Marcílio Idalício, sul, com o requerente, a leste, com José Balbino de Sousa, e oeste, com José Vicente Pereira.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquarí.

Araquarí, 20 de maio de 1949.

Edmundo Grisard, inspetor.

—

Edital n. 3 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquarí, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquarí

N. 154/949 — Catulino Norberto da Rocha — Requer 275.000 m2. de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquarí, confrontando: Ao norte, com terras do Estado, ao sul, com José Balbino da Rocha, a leste, com o requerente e Mário Onofre Fortes e oeste, com Marcílio Idalício da Rocha e outros.

N. 112/949 — Vicente Assenção de Medeiros — Requer 361.000 m2 de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquarí, confrontando: O requerimento limita-se a dizer que as terras limitam-se em ponto agudo pelo oeste, sem declarar mais confrontações.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquarí.

Araquarí, 21 de maio de 1949.

Edmundo Grisard, inspetor.

—

Edital n. 4 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Jaraguá do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Jaraguá do Sul

N. 168/949 — Gustavo Mathias — Requer 12.000 m2. de terras devolutas no lugar Rio da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Ao norte, com Augusto Pitsek, ao sul, com Walter Junk, ao leste, com Júlio Mathias e ao oeste, com Carlos Hornburg.

N. 174/949 — Severino Pedi — Requer 256.000 m2. de terras devolutas no lugar Itapocusinho, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Ao norte, com Ribeira Molha, ao sul, com José Borba, a leste, com João Fudik, ao oeste, com diverso e quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaraguá do Sul.

Araquarí, 20 de junho de 1949.

Edmundo Grisard, inspetor.

—

Edital n. 6/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Jaraguá do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos opoentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Jaraguá do Sul

N. 132/949 — Gustavo Mathias — Requer 62.500 m2. de terras devolutas no lugar Rio da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul confrontando: Ao norte, com Herbert Rahn, sul, com Frederico Lemke, leste, com Emílio Holz e Leopoldo Erdmann e oeste, com Alfredo Leinke.

N. 148/949 — Gustavo Mathias — Requer 100.000 m2. de terras devolutas no lugar Estrada Rio da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Ao norte, com Rudolfo Hornburg, Ervino Rantun e Bruno Dalmann, sul, com terras devolutas, leste, com Ervino Hornburg e oeste, com Emílio Zumsch.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaraguá do Sul.

Araquarí, 25 de junho de 1949.

Edmundo Grisard, inspetor.

(2758)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de convocação de jurados

O doutor José do Patrocínio Gallotti, juiz de direito da 2ª vara da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que foi designado o dia vinte e dois (22) de novembro próximo vindouro, ás 13 horas, na sala do Tribunal do Júri, no Palácio da Justiça, para ter lugar a 4ª sessão do Tribunal do Júri desta comarca, do corrente ano, para a qual foram sorteados os seguintes cidadãos: Alfredo Damasceno da Silva, (dr.) advogado; Altino de Oliveira, comerciante; Antônio Adolfo Lisboa, estudante de Direito; Arí Ramos de Castro, funcionário público estadual; Carlos Gallud, comerciante; Carmen Barbosa, funcionária pública federal; Dionísio Damiani, industrial; Gilberto Gheur, bancário; Giovani Pascoalino Faraco, funcionário Dep. Estatística; Hugo Moellmann, comerciante; João Batista Gonçalves, estudante de Direito; José Simeão de Sousa, funcionário público estadual; Jorge Daux, comerciante; Jupy Santandreu Ulisséa, comerciante; Laurentino da Costa Avila, farmacêutico; Lídio Martinho Callado, (dr.) advogado; Nilson de Abreu, estudante de Direito; Newton Thibes de Almeida, bancário; Pedro Mendes de Sousa, dentista; Rita da Costa Malheiros, funcionária pública federal; Severo Simões, comerciante. Convida, pois, a todos os jurados acima referidos para que compareçam à Sala do Tribunal de Júri, no dia e hora acima referidos, enquanto durarem as sessões, sob penas de lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, em o Cartório do Crime, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Abilio José de Carvalho Costa, escrivão do Crime, Júri e Execuções Criminais, que subscrevi. (ass.) José do Patrocínio Galotti, juiz de direito da segunda vara. Certidão: Certifico que está conforme com o original que foi afixado no local do costume; o que dou fé. O escrivão: **Abilio José de Carvalho Costa.** (4344)

—o—

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA DE SANTA CATARINA

Edital n. 13

Declaração de caducidade de aforamento

De ordem do sr. chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, e de conformidade com o § 2º, do art. 101, do decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, declaro caduco o aforamento do terreno de marinha e respectivo acrescido, situado à rua Bocaiuva, nesta Capital, medindo 35,96 metros de frente ao mar, em face de não terem sido pagos os foros por três anos consecutivos.

De acôrdo com o art. 118, do mencionado decreto-lei, a interessada sra. Gerda Pape, terá o prazo de noventa (90) dias, contados da data da publicação do presente edital, para apresentar qualquer reclamação ou requerer revigoração de aforamento para o aludido terreno.

Delegacia do Serv. do Patrimônio da União, em Santa Catarina em 25 de outubro de 1949.

Heitor Ferrari, engenheiro, classe "M".

Visto — Delegacia do Serv. do Patrimônio da União, em Santa Catarina, em 25 de outubro de 1949.

Gilberto da Fontoura Rey, chefe.

(4372)

SUAFARMA S. A. — DROGARIA E FARMÁCIA

Ata da assembléia geral extraordinária da "Suafarma S. A. — Drogaria e Farmácia", realizada em 18 de outubro de 1949

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, nesta cidade de Blumenau, na sala n. 6, do edifício INCO, às 21 horas, presentes 15 acionistas representando 227 ações, equivalentes a Cr$ 227.000,oo, reuniram-se os acionistas da Suafarma S A. — Drogaria e Farmácia. Havendo "quorum" legal para funcionamento, assumiu, de acôrdo com os preceitos estatutários, a presidência, o sr. Ubiratan Leal, acionista e diretor-gerente e técnico da sociedade, o qual declarou instalada a assembléia geral extraordinária em 3ª convocação e convidou a mim, Fermino Conrado De Marchi, para secretariar a reunião. Estando desta forma constituída a mesa dos trabalhos, o sr. presidente pediu-me que procedesse a leitura dos editais de convocação, que foram publicados no jornal local "A Cidade de Blumenau", edições números 161, 162, 163, de 10, 2 e 6 de outubro de 1949 e no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 4.033, 4.035 e 4.036, de 4, 6 e 7 de outubro de 1949, o que fiz em voz alta, sendo o mesmo do seguinte teor: Suafarma S. A. — Drogaria e Farmácia — Assembléia geral extraordinária. Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 18 de outubro de 1949, com início às 20 horas, na sala n. 6, do edifício INCO, nesta cidade, em segunda convocação e, caso não compareça "quorum" legal para funcionamento, ficam também os senhores acionistas convocados a se reunirem em terceira convocação, às 21 horas do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: 1º) — Modificação dos estatutos sociais 2º) — Tomar conhecimento e deliberar sôbre o balanço geral levantado extraordinàriamente em data de 30-6-49, conforme recomendação da assembléia geral ordinária de 2-6-49. 3º) — Assuntos de interêsse da sociedade. Blumenau, 29 de setembro de 1949. (Ass.) Ubiratan Leal, diretor-gerente e técnico. Após êste ato, foi pelo sr. presidente, lido o seguinte documento: Blumenau, 18 de outubro de 1949. À assembléia geral extraordinária. Senhores acionistas. Dando cumprimento ao que fôra deliberado pela assembléia geral ordinária de 2-6-49, foi procedido em data de 30-6-49, com a assistência do conselho fiscal, um novo levantamento do estoque de mercadorias existentes. Assim é que, aproveitando a oportunidade, esta diretoria resolveu, para maior clareza de vv. ss. sôbre a verdadeira situação da sociedade, apresentar um balanço completo naquela data, utilizando-se do resultado do levantamento procedido. Desta forma, encontrarão vv. ss. em documentos anexos, o balanço geral e respectiva demonstração da conta de "lucros e perdas", bem como as demais relações explicativas. Alteração dos estatutos. Para apreciação e deliberação de vv. ss. apresentamos em documento em separado, as alterações que se tornaram necessárias proceder nos estatutos da sociedade e que são propostas por esta diretoria, com o parecer favorável do conselho fiscal. Sôbre o assunto, permitimo-nos esclarecer-lhes os seguintes: As alterações procedidas no capítulo 3º — Administração — Artigo 10, se tornam necessárias em virtude da situação deficitária da sociedade e mesmo porque a manutenção de 2 ou mais diretores, segundo as disposições estatutárias em vigor, acarretariam à sociedade despesas pesadas, as quais viriam dificultar o seu reerguimento. A nova caução proposta para o diretor, que se eleva a 50 mil cruzeiros, é uma medida que se torna necessária para a maior segurança dos interêsses dos acionistas. A alteração proposta para o artigo 22, a respeito da terminação do exercício social, é outra medida que consideramos benéfica para a sociedade, devido o fato por todos conhecido, de que maior é a folga nos negócios sociais em 30 de junho, do que em 31 de dezembro de cada ano. A êste respeito, propomos à aprovação dos senhores acionistas, que a respectiva alteração passe a vigorar a partir do corrente ano, aproveitando-se, dêste modo, o balanço geral já levantado em 30-6-49, e que está sendo submetido à vossa apreciação. Quanto à alteração do parágrafo único do artigo 24, que modifica para 20% sôbre o lucro líquido apresentado em balanço, a gratificação do diretor, é assunto que já foi discutido e aprovado pela assembléia de 2-6-49. A respeito do artigo 26, as alterações propostas, são uma simples decorrência da alteração do artigo 10. Estes são os esclarecimentos necessários e de cujo dever nos desincumbimos, esperando pela decisão suprema desta assembléia. Respeitosamente. A diretoria. Em seguida o sr. presidente passou ao primeiro ponto da ordem do dia, pedindo-me que lesse na íntegra a proposta da alteração dos estatutos, o que fiz em voz alta, após o que pôs em discussão o citado documento, propondo então o acionista dr. Arão Rebêllo, que se votasse englobadamente as alterações propostas, com o que concordaram os demais presentes. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi a proposta posta em votação, sendo aprovada unânimemente. Desta forma, os artigos 10, 22, parágrafo único do artigo 24 e 26, ficaram com a seguinte redação: Artigo 10 — A sociedade será administrada por um único diretor, que exercerá as funções de gerente e técnico e será obrigatòriamente farmacêutico diplomado, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública, sendo que o diretor deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e residente no país. § 1º — Normalmente a eleição do diretor terá lugar na primeira assembléia geral ordinária que coincidir com o término de seu mandato, podendo ser reeleito. § 2º — O diretor será investido em suas funções na mesma assembléia que o eleger. § 3º — O diretor será substituído em suas ausências ou impedimentos, por pessoa designada pelo conselho fiscal, em reunião conjunta com o mesmo. § 4º — O diretor, que deverá ser obrigatòriamente acionista, caucionará como garantia de sua gestão, Cr$ 50.000,oo em ações que deverão ser de emissão desta sociedade. § 5º — A remuneração do diretor será fixada pela assembléia que o eleger, para o respectivo período a que fôr investido. § 6º — Em caso de morte ou renúncia do diretor, o mesmo será substituído, provisòriamente, até a próxima assembléia geral ordinária, por pessoa designada pelo conselho fiscal, que se reunirá para êste fim. Artigo 22 — O exercício social deverá ter o seu término em 30 de junho de cada ano. Artigo 24 — Parágrafo único — O diretor terá direito a uma gratificação de 20% sôbre o lucro líquido apurado em balanço, ressalvada a exceção prevista em lei. Artigo 26 — Compete ao diretor: a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dêle; b) nomear e demitir empregados e agentes, fixando-lhes a respectiva remuneração; c) gerir e administrar a sociedade, praticando todos os atos que se tornarem necessários à gestão dos negócios sociais; d) assinar todos os documentos e papéis que representem compromissos para com terceiros, uma vez enquadrados nos negócios da sociedade; e) exercer a função prevista em lei, que regula o exercício da farmácia no país. Ato contínuo passou-se para o 2º ponto da ordem do dia, que constava a deliberação sôbre o balanço levantado extraordinàriamente em 30-6-49, e demais documentos. Depois de ter sido por mim, secretário, concluída a leitura dos citados documentos, e de ter prestado aos acionistas presentes os demais esclarecimentos necessários, foi, pelo sr. presidente, posta em discussão a aprovação dos documentos enunciados. Pediu então a palavra o acionista dr. Paulo Malta Ferraz, que se ocupou demoradamente sôbre o assunto demonstrando aos demais acionistas que o balanço em discussão deixava transparecer a ocorrência de sérias anormalidades durante o último exercício social, pois, o novo prejuízo apurado nos primeiros 6 meses de 1949, assumiam, como figurava no balanço, a cifra de mais de 167 mil cruzeiros. Inexplicável era o citado prejuízo uma vez que as despesas totais da firma durante aquele período não excediam de pouco mais de 70 mil cruzeiros. Nesta altura dos trabalhos, pediu a palavra o acionista Adolfo Schmalz, que declarou aos presentes que se deveria chamar à responsabilidade a anterior diretoria, que era responsável pelos citados prejuízos. Continuou, a seguir, o acionista dr. Paulo Malta Ferraz que declarou que diante dos fatos, a assembléia tinha dois rumos a seguir, ou aprovava as contas da diretoria anterior, apesar da situação anormal das mesmas, ou se pronunciava por uma verificação judicial da gestão da mesma. Esclareceu, também, o dr. Malta Ferraz, pormenorizadamente como se deveria encarar tanto uma como outra medida. Solicitou a seguir, a palavra, o acionista Adolfo Schmalz, que propôs à assembléia que aprovasse uma ação judicial contra a diretoria, responsável, e pediu que o sr. presidente colocasse em votação a sua proposta. A seguir, com a palavra o acionista dr. Arão Rebêlo, pronunciou-se contra a ação judicial. O acionista Ulrich Felix Steinbach achou que não seria aconselhável, de imediato, a citada ação, propondo, ao mesmo tempo, que a assembléia se pronunciasse pela nomeação de uma comissão de peritos, para que os mesmos, em laudo pericial, determinassem as verdadeiras causas dos prejuízos verificados. O sr. presidente, pôs, então, em votação, inicialmente a proposta do acionista Adolfo Schmalz, a qual foi rejeitada por 105 contra 112 votos, pronunciando-se pela aprovação os acionistas Adolfo Schmalz, Hermann Mueller-Hering, Max Jacobsen, Mário Jung, dr. Paulo Malta Ferraz e dr. Afonso Rabe, e contra os srs. Nicolau Cardoso, Paulo Guimarães, dr. Arão Rebêlo, Ulrich Felix Steinbach, Erich Karmann. A mesa absteve-se de votar. Em seguida, foi posta em votação a proposta do acionista Ulrich Felix Steinbach. Como, porém, os senhores acionistas presentes passaram a discutir entre si, sem possibilitar uma aprovação ou rejeição em definitivo da proposta em votação, o acionista Nicolau Cardoso pediu a palavra e propôs que se desse assunto por encerrado, e que se cuidasse, de agora em diante para que a sociedade se reerguesse o mais ràpidamente possível. Posta em votação esta proposta, pelo sr. presidente, verificou-se a sua aprovação por 66 votos contra 46, votando pela aprovação o autor da proposição e o dr. Arão Rebêlo, e contra, os acionistas Ulrich Felix Steinbach, Erich Karmann, Erich Steinbach e Paulo Guimarães. Abstiveram-se de votar os acionistas Mário Jung, Max Jacobsen, Adolfo Schmalz, Hermann Mueller-Hering, dr. Paulo Malta Ferraz, dr. Afonso Rabe e a mesa. Deu, então, o sr. presidente, por encerrada a discussão e votação do 2º ponto da ordem do dia e passou logo para o 3º, que constava de "assuntos de interêsse da sociedade". Esclareceu o sr. presidente, que diante da aprovação da proposta da diretoria, referente a alteração dos estatutos, ficava a assembléia, no dever de eleger definitivamente o único diretor da sociedade bem como fixar-lhe os respectivos vencimentos, para os próximos 3 anos. Pediu então a palavra o acionista dr. Arão Rebêlo, que propôs à eleição do sr. Ubiratan Leal, para o cargo de diretor, fixando-lhe, ao mesmo tempo, em Cr$ 3.500,oo mensais os seus vencimentos. Posta em votação esta proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar o interessado. Aprovou, ainda, a assembléia, por indicação do mesmo acionista, que a alteração do exercício social passasse a vigorar a partir do corrente ano, aproveitando-se, desta forma o balanço já levantado em 30-6-49. Findo, isto, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, suspendeu o sr. presidente os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que vai por todos assinada, após o que, deu por encerrada a assembléia, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas presentes. Como é exatamente o que tratou-se na referida reunião, lavrei a presente ata, que assino. Blumenau, 18 de outubro de 1949. (ass.) Fermino Conrado De Marchi, secretário; Ubiratan Leal, presidente; dr. Paulo Malta Ferraz, Paulo Guimarães, Ulrich Felix Steinbach, Erich Steinbach, Adolfo Schmalz, Hermann Mueller-Hering, Erich Karmann, Nicolau Cardoso, Mário Jung, Max Jacobsen, dr. Afonso Rabe e dr. Arão Rebêlo. É cópia fiel da transcrita no respectivo livro de atas, à fls. 9, verso 10, verso, 11 verso e 12. Aos 18 dias do mês de outubro de 1949. **Fermino Conrado De Marchi**, secretário.

N. 5.001 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via: Cr$ 20,80 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de novembro de 1949.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**

A primeira via é de igual teor e ficou arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de novembro de 1949.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1799)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUÁ

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que por êste juízo e cartório de Órfãos e Ausentes, corre seus têrmos o arrolamento dos bens deixados pelos finados José Miguel Scheffer e Florinda Marcelina de Jesus e como o inventariante por seu procurador tenha declarado que os herdeiros de Manoel Miguel Scheffer e de Ernestina Scheffer se encontram em lugar ignorado, pelo presente cito-os, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação dêste vir acompanhar o arrolamento em todos os seus têrmos e atos até partilha e sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado uma só vez no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Araranguá, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Francisco José Lummertz Neto, escrivão de Órfãos e Ausentes, que o dactilografei e subscrevo. (assinado): Anísio Dutra, juiz de direito. Era o quanto se continha em dito edital que bem e fielmente extraí por cópia. Eu, Francisco José Lummertz Neto, escrivão de Órfãos e Ausentes, que o dactilografei, subscrevo, conferi e assino. **Francisco José Lummertz Neto**, escrivão de Órfãos e Ausentes. (1736)

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que por êste juízo e cartório de Órfãos e Ausentes, corre seus têrmos o arrolamento dos bens deixados pelo finado Cipriano José Fagundes e como o inventariante José Cipriano Fagundes, tenha declarado que existe dois herdeiros nomes Flausino e Eugênio Cipriano Fagundes, residindo em lugar não sabido, pelo presente cito-os, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação dêste vir acompanhar o arrolamento em todos os seus têrmos e atos até partilha e sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado uma só vez no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Araranguá, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Francisco José Lummertz Neto, escrivão de Órfãos e Ausentes, que o dactilografei e subscrevo. (assinado) Anísio Dutra, juiz de direito. Era o quanto se continha em o dito edital que bem e fielmente extraí por cópia. Eu, Francisco José Lummertz Neto, escrivão de Órfãos e Ausentes, que o dactilografei, subscrevo, conferi e assino. **Francisco José Lummertz Neto**, escrivão de Órfãos e Ausentes. (1716)

Edital de citação de interessados incertos, com o prazo de 30 dias

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que perante êste juízo e perante o cartório do Cível desta comarca, do qual é titular o escrivão que êste subscreve, se está processando uma ação de usucapião requerida por Reginaldo Marcelino de Borba e sua mulher, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno situado no lugar denominado "Peroba", distrito de Sombrio, município de Araranguá, desta comarca, medindo a área superficial de 82.280 mts2, com as seguintes confrontações: frente, ao sul, com terras de Marcelino Constantina dos Santos; fundos, ao norte, com ditas de Raul Antônio da Silva, extremando a leste e oeste com terras dos requerentes. Em virtude do acima exposto foi expedido o presente edital, para a citação dos interessados incertos ou ausentes, que poderão contestar a ação no prazo de dez (10) dias, contados do trigêssimo dia da primeira publicação dêste, que se fará nesta comarca, por afixação dêste no lugar de costume e publicações no Diário Oficial do Estado" e no jornal "O Albor", que se edita na cidade de Laguna neste Estado. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. (28-X-49). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão do Cível, o dactilografei e subscrevi. **Anísio Dutra**, juiz de direito. (1790)

Edital de citação de interessados incertos, com o prazo de 30 dias

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que perante êste juízo e perante o cartório do Cível desta comarca, do qual é titular o escrivão que êste subscreve, se está processando uma ação de usucapião, requerida por José Antônio dos Santos e sua mulher, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno situado no lugar denominado "Pedra", distrito de Jacinto Machado, município de Turvo desta comarca, com à área superficial de 158.268 ms2, medindo vinte e uma braças e oito palmos de frente, com mil e quinhentas ditas de fundos, mais ou menos, tendo os seguintes limites: faz frente ao Rio da Pedra, fundos com o travessão de Juca Santos, limitando-se a leste e oeste, com terras dos requerentes. Em virtude do acima exposto foi expedido o presente edital, para a citação dos interessados incertos e ausentes, que poderão contestar a ação no prazo de dez dias, contados do trigêssimo dia da primeira publicação dêste que se fará por afixação no lugar de costume nesta comarca, e por publicações na "Diário Oficial do Estado" e no jornal "O Albor", que se edita na cidade de Laguna, neste Estado. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (28-X-49). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão do Cível, o dactilografei e subscrevi. **Anísio Dutra**, juiz de direito. (1791)

Edital de citação de interessados incertos, com o prazo de 30 dias

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que perante êste juízo e cartório do Cível desta comarca, do qual é titular o escrivão que êste subscreve, se está processando uma ação de usucapião, requerida por Manoel Raimundo Alves e sua mulher, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma gleba de terras situada no lugar denominado "Ituapava", distrito de Araranguá, município e comarca de igual nome, medindo à área superficial de 158.700 mts2., com as seguintes confrontações: limita-se ao oeste com terras dos requerentes; a leste com ditas de José Manoel Emídio e Francisco Manoel Emídio; ao sul, cim terras de Pedro Cândido e ao norte, com ditas de Maria Coelho. Em virtude do acima exposto foi expedido o presente edital, para a citação dos interessados incertos ou ausentes, que poderão contestar a ação no prazo de dez (10) dias, contados do trigêssimo (30º) dia da primeira publicação dêste, que se fará nesta comarca por afixação no lugar de costume e fora dela por publicação no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "Correio do Sul", que se edita na cidade de Laguna, neste Estado. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (28-X-49). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão do Cível, o dactilografei e subscrevi. **Anísio Dutra**, juiz de direito. (1792)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obséquio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 19 (em caixa) ..... Cr$ 1.223.342,8o

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação	7.213,1o
	Cr$ 1.230.555,9o

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Utilidade Pública	1.170,oo
Encargos diversos	237,9o
B A L A N Ç O	1.229.148,oo
	Cr$ 1.230.555,9o

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria		
Disponível	1.203.135,7o	
Depósitos	26.012,3o	1.229.148,oo
No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos)		26.461,3o
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.		830.331,4o
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		175.443,oo
		Cr$ 2.261.383,7o

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 21 de outubro de 1949.
C. Machado Silva — D. Marcelino
Of. adm. enc. do contrôle — Tesoureiro
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 21 (em caixa) ..... Cr$ 1.229.148,oo

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação	8.974,3o
	Cr$ 1.238.122,3o

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Crédito especial — Lei n. 27, de 8-9-1949	293.761,5o
B A L A N Ç O	944.360,8o
	Cr$ 1.238.122,3o

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria		
Disponível	918.348,5o	
Depósitos	26.012,3o	944.360,8o
No Banco N. do Comércio — Conta n. 2 (Depósitos)		26.461,3o
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.		830.331,4o
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		175.443,oo
		Cr$ 1.976.596,5o

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 22 de outubro de 1949.
C. Machado Silva — D. Marcelino
Of. adm. enc. do contrôle — Tesoureiro
Visto — Reinoldo Alves, Diretor

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 3 (em caixa) ..... Cr$ 861.844,9o

RECEBIMENTOS

Receita orçamentária	190,oo
Repartições fiscais, c/de saldos	138.308,5o
Montepio	7.200,oo
Depósitos	2.677,oo
	Cr$ 1.010.220,4o

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	33.749,5o
Secretaria da Fazenda	31.341,5o
Secretaria da Viação	3.874,2o
Departamento de Estatística	3.912,6o
Depósitos	4.320,8o
Montepio	204.931,4o
Saldo na Tesouraria para o dia 4	728.090,4o
	Cr$ 1.010.220,4o

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOURARIA		
Depósitos	256.899,oo	
Montepio	323.840,3o	
Disponível	147.351,1o	728.090,4o
NOS BANCOS		
Do Brasil		
Disponível	231.219,oo	
Montepio em c/c. direta	37.731,oo	268.950,oo
Nacional do Comércio		
C/especial n. 2	5.193.312,6o	
C/especial n. 3	2.220,3o	
C/remessas Coletorias	411.491,6o	
Montepio c/c. direta	66.765,5o	5.673.790,oo
Indústria e Comércio de Santa Catarina		
Disponível	48.226,3o	
Montepio em c/c. direta	3.388,3o	51.614,6o
Do Distrito Federal		
Disponível em c/de movimento	1.777,1o	
Montepio em c/c. direta	507.652,7o	509.429,8o
De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		
Disponível c/depósitos		996.702,6o
Caixa Econômica Federal		590.949,oo
Casa Bancária Hoepcke Ltda.		296.279,1o
		Cr$ 9.115.805,5o

Haroldo Barbato — Manoel Frederico da Silva
Oficial administrativo — Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor interino.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAÇADOR

Edital de citação, com o prazo de 15 dias

O cidadão Edmundo Menezes, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem e interessar possa que, tendo o Ministério Público desta comarca, oferecido denúncia contra João Corrêa dos Santos e Otávio Corrêa dos Santos, e como se acham ausentes e em lugar incerto e não sabido, por êste edital com o prazo de quinze dias, ficam citados para responderem por escrito aos têrmos da dita denúncia do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito: O promotor público da comarca, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, vem, pela presente, denunciar à v. excia. a Vitório Corrêa dos Santos, Otávio Corrêa dos Santos e João Corrêa dos Santos, brasileiros, solteiros, os dois primeiros, menores, respectivamente, de 19 e 18 anos de idade e o último, maior, operários, residentes e domiciliados neste município, pelo fato delituoso que passa a expor: No dia 7 de outubro do corrente ano, mais ou menos, às 20 horas, na casa comercial de Cury & Silva, no lugar Laminadora, neste município, apareceram os acusados Vitório Corrêa dos Santos, Otávio Corrêa dos Santos e João Corrêa dos Santos que, reavivando inimizade existente, passaram a discutir com Germano Góes. No acalorado da discussão, êste foi seguro pela gola do paletó por João Corrêa dos Santos, para iniciar a agressão, no que obstou Germano Góes desferindo-lhe uma bofetada. Em virtude da contenda iniciada, Germano Góes saiu para a estrada, sendo perseguido por todos os acusados. A vítima, Nelson Delatôrre, que do local se achava, também, dali saiu, com outras pessoas e quando já se encontrava na estrada, distante de metros da casa comercial, foi, inopinadamente, agredido, pelas costas, com uma paulada na cabeça, desferida por Vitório Corrêa dos Santos e, em seguida, por outra, quando já se achava caido no chão, desferida por João Corrêa dos Santos, sofrendo as lesões descritas no auto de exame de corpo de delito de fls. 3, que foram causa de sua morte na madrugada do dia 8, no Hospital São Luiz, para onde fora transportada, auto de exame cadavérico de fls. 7. Como consta do auto de exame de corpo de delito de fls. 9, o acusado Vitório Corrêa dos Santos, sofrendo ferimentos de natureza leve, esclarece que êles foram produzidos por Nelson Delatôrre. Vitório Corrêa dos Santos, momentos após a perpetração do delito, foi prêso em flagrante, enquanto que os demais acusados se puseram em fuga. O motivo do crime, como se vê dos autos, foi fútil, pois que se deveu a inimizade anterior, dos acusados com Germano Góes e seu companheiro, Nelson Delatôrre. Assim procedendo, incorreram os denunciados nas sanções do art. 121, § 2º, I, do Código Penal e para que seja devidamente processados e afinal condenados, apresenta a promotoria pública esta denúncia, que espera seja recebida, ouvidas as testemunhas do rol abaixo, tudo na forma da lei. Rol: Ary Garcez, Germano Góes, (informante) João Maria Lopes, Termínio Luiz da Rocha, Paulo Silva, Antônio Vitoski, Alziro Bittencourt, Rômulo Zanin, Arcângelo Cavilia, todos aqui residentes. Caçador, 15 de outubro de 1949. (ass.) Hermes Gonçalves Patrão. Requerimento: Com fundamento no art. 312 do Cód. de Processo Penal e com os elementos de prova contidos nos autos, requeiro a prisão preventiva dos acusados João Corrêa dos Santos e Otávio Corrêa dos Santos. (ass.) Hermes Gonçalves Patrão. Dado e passado nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Estefano Klimak, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Edmundo Menezes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. (4512)

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Edital

IMPÔSTO TERRITORIAL

2º semestre

De ordem do senhor coletor, torno público que, durante o mês de novembro corrente, se procederá nesta Coletoria à cobrança do impôsto acima, referente ao segundo semestre do corrente ano.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo, poderão fazê-lo no mês de dezembro, com a multa de 20%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões de dívidas para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 3 de novembro de 1949.

Maria Zenaide S. Medeiros, escrivã interina. (4519)

MADEIRAS BENEFICIADAS S. A.

Ata da assembléia geral ordinária realizada em 31 de outubro de 1949

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, pelas quinze horas, na sede social, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral ordinária, de conformidade com o edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado" de Santa Catarina, suas edições ns. 4.024, 4.025 e 4.027, de 21, 22 e 26 de setembro de 1949, e no da "Nova Era" em seus números 563, 564 e 565, de 25 de setembro, 2 e 9 de outubro de 1949, os acionistas da Madeiras Beneficiadas S. A., todos legalmente inscritos no livro de presença. Após conferidas as assinaturas e as ações depositadas pelos srs. acionistas presentes assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o sr. Manoel Pereira Palma de Queiroz, que indicou a mim, Victor Lucas, para servir de secretário. Constatando número suficiente de acionistas para a legalidade das deliberações, declarou o sr. presidente aberta a sessão e ordenou a mim, secretário, a leitura do edital de convocação, que é do seguinte teor: "Madeiras Beneficiadas S. A.. Aviso. Convida-se os srs. acionistas da Madeiras Beneficiadas S. A. para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1949, às quinze horas, na sede social, à Avenida 10 de Novembro s/n., em Rio do Sul, com a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano social de 1948/49; b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes, com a respectiva fixação de honorários, para o exercício de 1949/50; c) assuntos gerais. Rio do Sul 15 de setembro de 1949. A diretoria. Finda a leitura do edital acima transcrito, o sr. presidente determinou, obedecendo o 1º ponto da ordem do dia, a leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos que se achavam sôbre a mesa. Terminada a leitura, feita por mim, secretário, abriu o sr. presidente a discussão sôbre a matéria, dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguem se manifestando e nada mais havendo a reportar, submeteu o sr. presidente êstes documentos à votação, tendo-se então verificado a sua aprovação por parte de todos os acionistas presentes, com abstenção dos impedidos por lei. Em prosseguimento passou-se para o segundo ponto ou seja a eleição do conselho fiscal. Terminada a apuração, ficaram eleitos os srs. Hellmuth Baumgarten, Hélio Westphalen e Roland Moser, como membros efetivos, e os srs. Herbert Duwe, Teodoro Odebrecht e Arno Kretzschmar, como suplentes, confirmada a remuneração anterior. Passando ao último ponto da ordem do dia, ficou aberta a discussão sôbre assuntos gerais. Todos os assuntos abordados por diversos acionistas tiveram solução consentânea com os interêsses da sociedade. Nada mais havendo a tratar e esgotada a ordem do dia, ficou pelo sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, por mim, Victor Lucas, secretário, e reaberta a sessão, foi a ata lida, conferida e plenamente aprovada, em todos os seus têrmos. Dela tiro três cópias autênticas para os fins legais. Rio do Sul, 31 de outubro de 1949. **Victor Lucas**, secretário. (1801)

CASA ROYAL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas para se reunir em assembléia geral ordinária, no dia 10 de dezembro do corrente ano, na sede social, à rua 15 de novembro n. 332, na cidade de Blumenau, às 15 horas, afim-de deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1948-49.
2º) — Eleição do novo conselho fiscal.
3º) — Assuntos de interêsse social.

Blumenau, 7 de novembro de 1949.

H. Willecke, diretor. (1788)

SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S. A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da "Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S. A.", a se reunir em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, nesta cidade, às 10 horas do dia 16 de novembro corrente, afim-de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) — Transferência da sede da sociedade.
b) — Assuntos de interêsse social.

Canoinhas, 1º de novembro de 1949.

A Diretoria (1794)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital

O doutor José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito da comarca de Biguaçu, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Maria José dos Anjos e Cristina dos Anjos, por seu advogado, dr. Carlos Loureiro da Luz, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu: Maria José dos Anjos, brasileira, viúva, natural dêste Estado, doméstica, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis, e, Cristina dos Anjos, brasileira, natural dêste Estado, solteira, funcionária pública federal, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis, vêm, respeitosamente, por seu procurador, expor o seguinte: 1 — Que seu marido e pai, Marçal dos Anjos, ao falecer em 5-9-1947, conforme certidão anexa, deixou um terreno e prédio situados no perímetro urbano desta cidade de Biguaçu. 2 — Que há mais de trinta anos, o "de cujus", Marçal dos Anjos, ocupou o referido terreno, construindo o prédio, que serviu para casa de moradia, mansa e pacificamente, sem interrupção e nem oposição de qualquer natureza. 3 — Que o referido prédio, atualmente, acha-se alugado ao sr. Fermino Veríssimo, percebendo a suplicante, Maria José dos Anjos, os aluguéis, sem que até o momento houvesse interrupção e nem oposição. 4 — Que o terreno possui uma área de 650 metros quadrados, tendo 10 metros de frente por 65 metros de fundos, confrontando ao norte e ao oeste, com Fermino Veríssimo, ao sul e leste, com a estrada geral. 5 — Que as suplicantes não têm e nem possuem título de domínio e de posse, e, querem, perante v. excia., regularizar os seus direitos sôbre o referido imóvel, pela ação de usocapião, com fundamento no art. 552, do Código Civil e segundo o processo estabelecido no art. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. Assim, em face do exposto, requer a v. excia., que, na forma do art. 455 e seguintes do C. P. C., se proceda em dia, hora e lugar designados, com ciência prévia do sr. dr. Curador de Ausentes, como representante do Ministério Público, a justificação initio-litis, com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, que deverão ser intimadas, feito o que, julgue v. excia., a justificação, mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o dr. Curador de Ausentes, representante do Ministério Público e por editais de trinta dias os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usocapião no prazo de 10 (dez) dias, que se seguir ao término do prazo do edital, bem como a expedição de carta precatória para a comarca de Florianópolis, afim-de ser intimado o Serviço do P. da União, na pessoa do sr. diretor, bem como a Procuradoria Geral da República, na pessoa do dr. Procurador Regional, e por sentença registrada no registro de imóveis da comarca, seja declarado o domínio das suplicantes sôbre o terreno e prédio, prosseguindo-se como de direito até final sentença e execução. Dá-se à presente, para efeitos fiscais o valor de ..... Cr$ 2.1000,oo (dois mil e cem cruzeiros). Testemunhas: Fermino Veríssimo, João Carolino Zimmermann e João Macário, todos residentes nesta cidade. N. T. P. D. Biguaçu, 2 de setembro de 1949. (Ass.) Carlos Loureiro da Luz. Estava selada com estampilhas estaduais no valor de Cr$ 3,oo, devidamente inutilizadas. Em dita petição foi dado o seguinte despacho: A. Designe-se dia e hora para se proceder à justificação. Ciente o dr. Promotor Público. Recebida hoje. Biguaçu, 15-9-49. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira. Procedida a justificação, foi esta julgada por sentença do teor seguinte: Julgo, por sentença a justificação de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos. Façam-se, por mandado as citações requeridas na inicial; quanto aos interesssados incertos, deverão ser citados por edital, com o prazo de trinta dias, publicado três vêzes em jornal da capital e uma vez no "Diário Oficial do Estado" (art. 455, § 1º, do Código de Processo Civil), juntando-se os autos uma via de cada publicação. Biguaçu, 7-10-49. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, manda passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Araraí Romão de Faria, escrivão interino, o dactilografei e subscrevi. Biguaçu, 12 de outubro de 1949. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. O escrivão: **Araraí Romão de Faria.**

(4551)

Edital de levantamento de interdição

O doutor José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por êste Juízo e cartório do escrivão que êste subscreve, nos autos de interdição de Francisco João de Andrade, foi dada a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Francisco João de Andrade, brasileiro casado, lavrador, residente em Três Riachos, neste município de Biguaçu, tendo sido interditado a requerimento do representante do Ministério Público, por sentença de 18 de novembro de 1944, do então juiz de direito desta comarca, — pediu o levantamento da referida interdição, alegando a inexistência, presentemente, dos motivos que a determinaram. Ouvida a Promotoria Pública, opinou esta pelo exame médico do requerente, bem como a designação de audiência para ser o mesmo interrogado, de modo a se poder ajuizar do seu estado mental, atendendo-se a que o largo período decorrido após a decretação da interdição, bem como o tratamento recebido e as informações a seu respeito, induziam a crer que o paciente estivesse no pleno gôzo de suas faculdades mentais. Deferido o parecer da Promotoria Pública, foi o paciente interrogado em audiência, tomando-se, posteriormente, o depoimento de suas testemunhas que arrolou, juntando-se aos autos, também, um atestado do médico especialista que o tratara na Colônia Sant'Ana, dr. Agripa de Castro Faria, e, que confirmando o diagnóstico de sofrer o paciente "psicose maníaco-depressiva, atualmente em estado de higidez, estando em condições de reger sua pessoa e bens". Ouvido o representante do Ministério Público, opinou êste pelo levantamento da interdição, tendo o curador à lide oferecido idêntico parecer. Foi citada também a espôsa do interditado, sua curadora. O que tudo bem visto e ponderado: Considerando que havendo cessado os motivos que determinaram a decretação da interdição de Francisco João de Andrade, sendo êle em condições de reger sua pessoa e bens; considerando que a prova colhida nesse sentido está corroborada plenamente pelo exame médico a que o paciente foi submetido, conforme atestação do especialista diretor do Serviço Estadual de Doenças Mentais dr. Agripa de Castro Faria: Decreto o levantamento da interdição de Francisco João de Andrade, para que possa êle exercitar todos os atos e direitos da vida civil, regendo livremente sua pessoa e bens. Publique-se, registre-se e intime-se. Envie-se uma cópia da sentença para ser publicada no "Diário Oficial do Estado", custas na forma da lei. Biguaçu, 31 de outubro de 1949. (Assinado): José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos três (3) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Araraí Romão de Faria, escrivão interino, o dactilografei e subscrevi (ass.) José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito. Está conforme com o original. O escrivão: Araraí Romão de Faria. (1787)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.721

Faço público que, de acôrdo com o art. 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agôsto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, se acha correndo prazo para preparo, na Secretaria dêste Tribunal, do seguinte processo:

Apelação cível da comarca de Rio do Sul, em que é apelante Elza Hellich e apelada Cora Marina de Mello.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 11 de novembro de 1949.

A secretária em exercício: **Nair Caldeira Gonzaga.**

—

Edital n. 1.722

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acôrdo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados, no dia 21 do corrente, os seguintes autos:

Agravo n. 1.793, da comarca de Rio do Sul, em que é agravante Indústria e Comércio de Madeiras S. A. e agravada a Massa Falida da Cia. Pinheiral Ltda. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Agravo n. 1.790, da comarca de Joaçaba, em que é agravante Alberto Glasson e agravado o Banco do Brasil S. A. Relator o sr. des. Nelson Guimarães.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 11 de novembro de 1949.

Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.

(4550)

—o—

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processos em pauta para instrução e julgamento

MÊS DE NOVEMBRO

Dia 14, às 14 horas

Proc. n. JCJ-207/49 — Reclamante: João Dias. Reclamado: Salomé Gregório Vieira. Objeto: Aviso-prévio e salários.

Dia 16, às 13,45 horas

Proc. n. JCJ-178/49 — Reclamante: Romualdo Gonçalves. Reclamado: Manoel Lago. Objeto: Salários.

Dia 16, às 14 horas

Proc. n. JCJ-116/49 — Reclamante: Walter Huss. Reclamada: Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke Ltda. Objeto: Reintegração.

Florianópolis, 12 de novembro de 1949.

Ivone Bennassis Haviaras, substituto do chefe da Secretaria. (4560)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número mil setecentos e quarenta e cinco (1.745), datado de vinte e seis (26) de outubro do corrente ano, da Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais, da praça de Joinvile, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a ata da assembléia geral ordinária da "Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais, que é do seguinte teor: (ass.) E. Nicolich, secretário — Ata da assembléia geral ordinária da Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais. Às 9 horas do dia 2 de abril de 1949, na sede social da Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais, no caminho Bupeva, nesta cidade de Joinvile, presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme suas assinaturas no livro de presença, o diretor sr. Adhemar Garcia declarou aberta a sessão, e, nos têrmos dos estatutos, pediu que fôsse indicado um acionista para presidi-la. Por aclamação foi indicado o acionista sr. Werner Metz, que convidou a mim, Guilherme Reis, para secretário, ficando assim composta a mesa dos trabalhos. Declarou o sr. presidente que o fim da presente assembléia constava da respectiva ordem do dia, conforme os anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial do Estado" e no jornal local "A Notícia", anúncio que é dêste teor: Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais. Assembléia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 2 de abril de 1949, às 9 horas, na sede social, no caminho Bupeva, nesta cidade, afim-de ser feita a eleição do conselho fiscal e tratarem-se assuntos diversos do interêsse social. Como a Companhia ainda não iniciou as suas atividades não há balanço e contas do exercício anterior para serem examinados e discutidos. Sòmente no corrente exercício após se em vencidas algumas dificuldades, poderá a Companhia iniciar as suas atividades. Joinvile, 1º de março e 1949. (ass.) Adhemar Garcia, Alois Kahlhofer Filho e Ernesto Buschmann. Em seguida pelo sr. presidente foi dito que mandaria distribuir cédulas, afim-de serem eleitos os novos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes. Recolhidas as cédulas e contadas, verificou-se que por maioria de votos, haviam sido reeleitos pela mesma ordem anterior, fiscais os senhores Werner Metz, Geraldo Wetzel e dr. Paulo Medeiros e suplentes os senhores Francisco Schumacher, Bernardo Stamm e Conrado Kuehne, pelo que o senhor presidente os declarou empossados para o corrente exercício. Disse ainda o senhor presidente que cabia a assembléia geral consoante o art. 124, parágrafo único da lei das sociedades por ações, fixar a remuneração dos membros do conselho fiscal. Com a palavra, o acionista sr. Alois Kahlhofer Filho propôs que essa remuneração fôsse fixada em Cr$ 50,o (cinquenta cruzeiros) por sessão a que compareça cada um dos senhores conselheiros, o que, submetido a discussão e votação, foi aprovado. Logo após o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. E como ninguém quisesse falar e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão, por quinze minutos, afim-de que fôsse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, lida, por mim, a ata e achada conforme, lavrei-a no livro competente dela tirando uma cópia fiel para o destino legal. Eu, Guilherme Reis, secretário, subscrevo e assino a ata com todos os presentes. Joinvile, 2 de abril de 1949. (ass.) G. Reis, secretário. (ass.) Werner Metz, p. p. Bernardo Stamm, Ernesto Buschmann, Geraldo Wetzel, Alois Kahlhofer Filho, Conrado Kuehne, Bernardo Parucker e Alberto Parucker. Reconheço verdadeira a firma supra de Guilherme Reis, do que dou fé. Em test. (sinal público) da verdade. Joinvile, 25 de outubro de 1949. O tabelião: (ass.) Darcy Schroeder Cubas. Ao lado estavam colados selos estaduais no valor de ..... Cr$ 3,oo, inclusive a Taxa de Saúde e federais, no valor de Cr$ 1,8o sendo Cr$ 0,8o da Taxa de Educação e Saúde, inutilizados por um carimbo com os dizeres legíveis e com a data abreviada de 15-10-49. N. 4.998 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via .... Cr$ 20,8o de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de novembro de 1949. O secretário: (ass.) Eduardo Nicolich. Sob as estampilhas acima mencionadas, inutilizadas assim: Florianópolis, 3 de novembro de 1949. (ass.) Eduardo Nicolich, secretário. Tendo cada sêlo data abreviada de 3-11-49. Em carimbo: Estado de Santa Catarina — Junta Comercial do Estado. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos oito (8) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1949.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1787)

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Bento Pereira e Oliveira e Edith Moellmann, solteiros e naturais dêste Estado. Êle, comerciário, domiciliado e residente neste sub-distrito, filho de Francisco Pereira e Oliveira Filho e Leonor da Luz Pereira e Oliveira. Ela, doméstica, domiciliada e residente na cidade de Blumenau, filha de Oswaldo Moellmann e Helena Moellmann.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 10 de novembro de 1949.

Protásio Leal, oficial.

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Juvenal Beda e Isaura Silveira, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, pintor, nascido nesta Capital, filho de João Ramiro Beda e Maria Francisca Beda. Ela, doméstica, nascida em Lajes, filha de Mariano Albino Silveira e Coleta Maria Alves.

— Israel de Brito e Ilza Moritz, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, comerciário, nascido em Itajaí, filho de Umbelino Damásio de Brito e Etelvina Rebêllo de Brito. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de João Moritz e Maria Kilian Moritz.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 11 de novembro de 1949.

Protásio Leal, oficial.

(4556)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Pedro José de Sousa e Doracy Andrade da Rosa, solteiros, naturais dêste Estado. Êle, ajudante de cartório, domiciliado e residente no primeiro sub-distrito desta Capital, filho de José Laurentino de Sousa e Maria Jordelina de Sousa. Ela, funcionária pública estadual, domiciliada e residente neste sub-distrito, filha de Manoel Pedro da Rosa e Martinha Maria Andrade da Rosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 10 de novembro de 1949.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel José dos Reis e Rosa Virgínia de Sousa, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, padeiro, filho de José Manoel dos Reis e Maria José dos Reis. Ela, doméstica, filha de Sebastião Luiz de Sousa e Virgínia de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 12 de novembro de 1949.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(4567)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Diamantino Ferreira e Maria de Lourdes Maestri, solteiros, brasileiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, operário, filho de Heleodoro Francisco Ferreira e Francisca Maria Ferreira. Ela, doméstica, filha de Antônio Francisco Maestri e Benta Jacques Maestri.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 8 de novembro de 1949.

Plácido Sérgio Alves, oficial.

(4555)

—o—

GINÁSIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "DIAS VELHO"

Exame de admissão (1ª época)

Acha-se aberta, na secretaria do Instituto de Educação "Dias Velho", a inscrição para os exames de admissão.

Inscrição: dias 16 a 30 de novembro.

Documentos: Certidão de idade com firma conhecida. Atestado de saúde com firma reconhecida. Atestado de vacina com firma reconhecida. Os documentos são todos isentos de selos.

Exames: Português escrito dia 9 de dezembro, às 8 horas. Aritmética escrito dia 10 de dezembro, início às 8 horas.

Oral em tôdas as matérias: dia 12 de dezembro, início às 8 horas.

(4564)

—o—

FÁBRICA TÊXTIL BLUMENAU S. A.

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 19 de novembro do corrente ano, às 15 (quinze) horas, na sede social, nesta cidade de Blumenau, à rua Minas Gerais, n. 21, afim-de deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação da liquidação da firma.

2º — Outros assuntos de interêsse social.

Blumenau, 3 de novembro de 1949.

R. Nebelung, administrador interino.

(1793)